



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo TRT nº 1.550/2015/
Acordo de Cooperação nº 1/2015

ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL – TRT DA 24ª REGIÃO E
O BANCO DO BRASIL S. A.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio, em Campo Grande-MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.115.409/0001-63, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado pelo Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa, Senhor GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DGCA nº 380/2013, e o **BANCO DO BRASIL S. A.**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei 759, de 12.08.69, regida atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473, de 05.06.2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/0001-91, situado no Setor Bancário Sul, Bloco "C", lote 32, 24º andar, em Brasília (DF), daqui por diante denominado **BANCO**, neste ato representada por seu neste ato representado por LUCIMAR LACERDA DE MELO, portador do RG nº 56.199 DRT/MS e do CPF nº 383.728.946-04, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, para o estabelecimento de critérios e procedimentos para abertura automatizada de contas bancárias específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços de contratos firmados pelo **TRIBUNAL**, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:

1. **CLT** – Consolidação das Leis do Trabalho.
2. **Participes** – referência ao **TRIBUNAL** e ao **BANCO**.
3. **Proponente** – pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com o **TRIBUNAL**.
4. **Rubricas** – itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pelo **TRIBUNAL**.
5. **Conta-Depósito Vinculada** – bloqueada para movimentação –cadastrada em nome dos **Proponentes** de cada contrato firmado com o **TRIBUNAL**, a ser utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.
6. **Usuário(s)** – servidor (es) do **TRIBUNAL**, e por ele formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de Auto Atendimento do **BANCO**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo TRT nº 1.550/2015/
Acordo de Cooperação nº 1/2015

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo **BANCO**, dos critérios para abertura de **contas-depósitos** específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo **TRIBUNAL**, bem como viabilizar o acesso do **TRIBUNAL** aos saldos e extratos das contas abertas.

1. Para cada **Contrato** será aberta uma **conta-depósito vinculada** em nome do **Proponente** do **Contrato**.
2. A conta será exclusivamente aberta para recebimento de depósitos dos recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pelo **TRIBUNAL**, pagos aos **Proponentes** dos **Contratos** e será denominada **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação**.
3. A movimentação dos recursos na **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** – será providenciada exclusivamente à ordem do **TRIBUNAL**.
4. Será facultada ao **TRIBUNAL** a movimentação de recursos da **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** – para a Conta Única do Tesouro Nacional/Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FLUXO OPERACIONAL

O cadastramento, captação e movimentação dos recursos dar-se-ão conforme o fluxo operacional a seguir:

- 1º) **TRIBUNAL** firma o **Contrato** com os **Proponentes**.
- 2º) **TRIBUNAL** envia ao **BANCO** arquivo em meio magnético, em leiaute específico previamente acordado entre o **TRIBUNAL** e o **BANCO** para abertura de **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** – em nome do **Proponente** que tiver contrato firmado.
- 3º) **BANCO** recebe arquivo transmitido pelo **TRIBUNAL** e abre **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** –, em nome do **Proponente** para todos os registros dos arquivos válidos, nas agências do **BANCO** no território nacional.
- 4º) **BANCO** envia ao **TRIBUNAL** arquivo retorno em leiaute específico previamente acordado entre os Partícipes, contendo o cadastramento da **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** – aberta em nome do **Proponente**, bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos.
- 5º) **TRIBUNAL**, excepcionalmente e quando não for possível o cadastramento da conta por meio dos sistemas do **BANCO**, envia Ofício, na forma do Anexo I do presente instrumento, à agência do **BANCO**, solicitando o cadastramento manual da **conta-depósito – bloqueada para movimentação**.
- 6º) O **Banco** recebe o ofício do **TRIBUNAL** e efetua cadastro no seu sistema eletrônico.
- 7º) O **TRIBUNAL** credita mensalmente recursos retidos da planilha de custos e de formação de preços do contrato firmado pelo **TRIBUNAL** na **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação**, mantida exclusivamente nas agências do **BANCO**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo TRT nº 1.550/2015/
Acordo de Cooperação nº 1/2015

mediante emissão de Ordem Bancária, na forma estabelecida pelo **TRIBUNAL** e pelo **BANCO**.

- 8º) **TRIBUNAL** solicita ao **BANCO** a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Instrumento.
- 9º) **BANCO** acata solicitação de movimentação financeira na **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** – efetuada pelo **TRIBUNAL** confirmando por meio de ofício, nos moldes indicados no Anexo V deste Instrumento.
- 10º) **BANCO** disponibiliza ao **TRIBUNAL** aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos da **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** -, após autorização expressa do **TRIBUNAL**, para recebimento de chave senha de acesso a sistema eletrônico.

10.1. O fluxo operacional se dará nos seguintes termos:

10.1.1. O acesso do **TRIBUNAL** às **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação** – fica condicionado à expressa autorização, formalizada em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste instrumento, pelos **Proponentes**, titulares das contas, quando do processo de entrega da documentação junto à agência do **BANCO**.

10.1.2. Os recursos depositados nas **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação** – serão remunerados conforme índice de correção da poupança *pro rata die*.

10.1.3. Eventual alteração da fórmula de cálculo da poupança implicará na revisão deste acordo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Ao **TRIBUNAL** compete:

1. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento do **BANCO**, onde está estabelecido o vínculo jurídico com o **BANCO**, para amparar a utilização de qualquer aplicativo.
2. Designar, por meio de ofício, conforme Anexo VII do presente Instrumento, até no máximo 4 (quatro) servidores para os quais o **BANCO** disponibilizará chaves e senhas de acesso ao autoatendimento setor público, com poderes somente para consultas aos saldos e extratos das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**.
3. Remeter ao **BANCO** arquivos em leiaute específico, acordado entre os Partícipes, solicitando o cadastramento das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**.
4. Remeter ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando, excepcionalmente, o cadastramento de **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação** -, em nome dos **Proponentes**.
5. Remeter ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando a movimentação de recursos das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 1.550/2015/
Acordo de Cooperação nº 1/2015**

6. Comunicar aos **Proponentes**, na forma do Anexo VIII do presente instrumento, o cadastramento das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação** -, orientando-os a comparecer à Agência do **BANCO**, para providenciar a regularização, entrega de documentos e assinatura da autorização, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste instrumento, para que o **TRIBUNAL** possa ter acesso aos saldos e extratos da conta-depósito vinculada, bem como solicitar movimentações financeiras.
7. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de Autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e extratos das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**.
8. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO**.
9. Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.
10. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.
11. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de Autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados.
12. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento em razão da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações.
13. Comunicar tempestivamente ao **BANCO** qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de Autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações.
14. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos do **BANCO** possam vistoriar o hardware e software utilizados para conexão aos sistemas de Autoatendimento.
15. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de Autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, prestadores de serviço e outras pessoas integrantes do **TRIBUNAL**, que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação do **BANCO**.
16. Inserir no edital de licitação e no contrato de prestação de serviços entre o **TRIBUNAL** e a empresa vencedora do certame que os serviços de abertura e de manutenção da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, estão sujeitas à cobrança de tarifas bancárias, nos valores estabelecidos na Tabela de Tarifas, afixada nas agências do **BANCO** e disponível no endereço eletrônico na internet, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DO BANCO

Ao **BANCO** compete:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo TRT nº 1.550/2015/
Acordo de Cooperação nº 1/2015

1. Disponibilizar os sistemas de Autoatendimento ao **TRIBUNAL**.
2. Gerar e fornecer até 4 (quatro) chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de Autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas, pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário.
3. Informar ao **TRIBUNAL** quaisquer alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO**, por intermédio dos sistemas de Autoatendimento.
4. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Instrumento; o cadastramento de **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**.
5. Gerar e encaminhar, via sistema de Autoatendimento, os arquivos retorno do resultado do cadastramento das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**.
6. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste instrumento.
7. Informar ao **TRIBUNAL** os procedimentos adotados, em atenção aos ofícios recebidos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Este Termo de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os participantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com a redação da Lei 9.648, de 1998.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial será providenciada pelo **TRIBUNAL**, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objetivo, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 1.550/2015/
Acordo de Cooperação nº 1/2015**

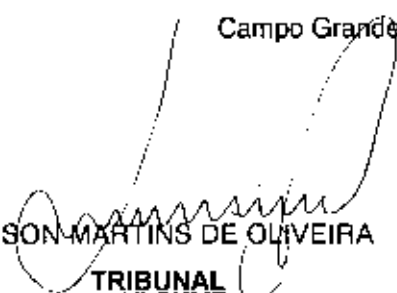
da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

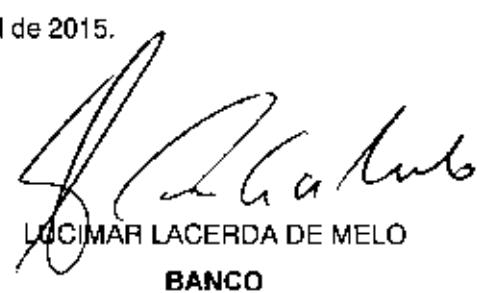
Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos desta forma, serão dirimidos pela Justiça Federal de Campo grande - MS

E, assim, por estarem justos e acordados, os Partícipes firmaram o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Campo Grande, 6 de abril de 2015.


GERSON MARTINS DE OLIVEIRA

TRIBUNAL


LUCIMAR LACERDA DE MELO

BANCO

Testemunhas:

Nome Elizabeth Lopes de Moraes,
CPF 250.543-891-20

Nome Zénilson R. de Jesus
CPF 697.328.251-20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo TRT nº 1.550/2015/
Acordo de Cooperação nº 1/2015

ANEXO I

Ofício nº ____/____ - **TRIBUNAL**

____ de ____ de 20__.

A(o) Senhor(a) Gerente

(nome do gerente)

(Endereço com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao Termo de Cooperação Técnica nº ____/____, firmado com essa instituição, para solicitar que, excepcionalmente, promova o cadastramento de conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, em nome do Proponente a seguir indicado, destinada a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado por este **TRIBUNAL**:

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome Personalizado: _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

CPJ do Representante Legal: _____

Atenciosamente,

Assinatura do
Ordenador de Despesas do TRIBUNAL
ou do servidor previamente designado pelo ordenador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo TRT nº 1.550/2015/
Acordo de Cooperação nº 1/2015

ANEXO II

BANCO (LOGOTIPO)

_____, ____ de _____ de 20____.

Senhor _____,

Em atenção ao ofício _____ informamos que o representante legal da empresa _____, CNPJ _____ deverá comparecer à agência _____ para assinar o contrato da abertura de conta-depósito vinculada para Depósitos Vinculados a Obrigações, destinada a receber créditos ao amparo da Resolução nº 169 do Conselho Nacional de Justiça de 31.01.2013, alterada pela Resolução nº 183, de 24.10.2013, a título de provisão para encargos trabalhistas do Contrato nº _____.

Ratificamos que, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica nº ____/-, _____ firmado com o Banco, qualquer tipo de movimentação financeira somente ocorrerá mediante solicitação do **TRIBUNAL**.

Gerente

Ao Senhor

Nome e cargo do representante do **TRIBUNAL**

Endereço

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo TRT nº 1.550/2015/
Acordo de Cooperação nº 1/2015

ANEXO III

Senhor,

Informamos abaixo os dados para abertura de conta-depósito vinculada à empresa _____, CNPJ _____ na Agência _____ do Banco _____, prefixo _____, destinada a receber os créditos ao amparo da Instrução Normativa nº 03 SLT/MPOG, de 15.10.09 (ou Resolução nº 169 do Conselho Nacional de Justiça de 31.01.2013, alterada pela Resolução nº 183, de 24.10.2013):

Tipo de Garantia: 0001 – Contratos Administrativos

Evento de Garantia: _____

Agência: _____

Conveniente Subordinante : Tribunal ou Conselho

Cidade/Município : _____

Comunicamos que essa Corte poderá realizar os créditos após pré-cadastramento no portal do BANCO, sítio _____

Ratificamos que a conta somente será aberta após o acolhimento do primeiro depósito e, conforme Termo de Cooperação Técnica nº _____/_____, qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação do TRIBUNAL.

Atenciosamente,

Gerente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo TRT nº 1.550/2015/
Acordo de Cooperação nº 1/2015

ANEXO IV

Ofício nº ____/20__ - ____

____, ____ de ____ de 20__

A(o) Senhor(a) Gerente

(nome do gerente)

(endereço da agência com CEP)

Senhor Gerente,

Solicito **DEBITAR**, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ ____
da conta nº ____ da agência nº ____ de titularidade de
____.

(nome do proponente)

Inscrito no CNPJ sob o nº ____, aberta para receber recursos retidos
de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____,
firmado por este **TRIBUNAL**, e **CREDITAR** na seguinte conta-depósito:

Banco	Agência	Conta	CPF/CNPJ

Atenciosamente,

Assinatura do
Ordenador de Despesas do TRIBUNAL ou do servidor
previamente designado pelo ordenador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo TRT nº 1.550/2015/
Acordo de Cooperação nº 1/2015

ANEXO V

BANCO (LOGOTIPO)

Ofício/Carta nº _____ (número sequencial)

_____ de _____ de 20__.

Senhor _____,

(nome do representante do TRIBUNAL)

Em atenção ao seu Ofício nº _____/20__ - _____ de _____/_____/20__,
informo a efetivação de **DÉBITO** na conta-depósito vinculada- bloqueada para movimentação -
de nº _____ da agência nº _____ do BANCO e **CRÉDITO** na seguinte
conta-depósito:

CREDITAR			
Banco	Agência	Conta	CPF /CNPJ

Atenciosamente,

(nome do Gerente)

Nº da Agência do BANCO.

19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo TRT nº 1.550/2015/
Acordo de Cooperação nº 1/2015

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO

À Agência _____ do BANCO _____

(endereço da agência)

Senhor (a) Gerente,

Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, que o **TRIBUNAL** solicite a essa agência bancária, na forma indicada por essa agência, qualquer tipo de movimentação financeira na conta-depósito vinculada nº _____ – bloqueada para movimentação –, de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado com o **TRIBUNAL**, bem como tenha acesso irrestrito dos saldos da referida conta-depósito, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

(local e data)

Assinatura do titular da conta-depósito

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo TRT nº 1.550/2015/
Acordo de Cooperação nº 1/2015

ANEXO VII

Ofício nº ____/20__ - ____

____, ____ de ____ de 20__

A(o) Senhor(a) Gerente

(nome do gerente)

(endereço da agência com CEP)

Senhor Gerente,

Solicito providenciar a geração de chaves, e senhas iniciais de acesso, aos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento desse BANCO, para os servidores a seguir indicados:

CPF	Nome	Documento/Poderes

Atenciosamente,

Assinatura do
Ordenador de Despesas do TRIBUNAL
ou do servidor previamente designado pelo ordenador

10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo TRT nº 1.550/2015/
Acordo de Cooperação nº 1/2015

ANEXO VIII

Ofício nº ____/20__ – ____

____, ____ de ____ de 20__

A(o) Senhor(a)

(nome do Proprietário da empresa contratada pelo TRIBUNAL)

(endereço da empresa com CEP)

Senhor Sócio-Proprietário,

Informo que solicitamos a abertura da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação pertence ao CNP sob o nº _____, na Agência nº _____, do Banco _____, em seu nome, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado entre essa empresa e este **TRIBUNAL**.

2. Na oportunidade, solicito comparecer, em no máximo 20 dias corridos, a contar do recebimento deste ofício, à referida agência para fornecer a documentação indicada no edital de licitação, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pelo Banco e autorizar, em caráter irrevogável e irretratável, o acesso irrestrito deste **TRIBUNAL** aos saldos da referida conta-depósito, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras e solicitar quaisquer movimentações financeiras da referida conta-depósito.

3. Informo que o descumprimento do prazo indicado no parágrafo anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Cláusula _____ do mencionado contrato.

Atenciosamente,

Assinatura do
Ordenador de Despesas do TRIBUNAL
ou do servidor previamente designado pelo ordenador



Paginação do Jornal:

116 de 168

Ir para a página:

ok

Sumário da Edição



116

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2015 - UASG 080020

Nº Processo: 3615/2015 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de poltronas, conforme especificações do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/04/2015 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 06/04/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/04/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Pregoeira

(SIDEIC - 02/04/2015) 080020-00001-2015NE000079

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. TRT nº 1.550/2015. Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2015. Acordantes: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63 e BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ 00.000.000/0001-91. Objeto: regulamentar o estabelecimento, pelo banco, dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo Tribunal, bem como viabilizar o acesso do Tribunal aos saldos e extratos das contas abertas. Vigência: 60 meses, a contar da data de sua assinatura.

JUSTIÇA FEDERAL 1ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2011 de prestação de serviços de digitalização de documentos para a JFMG em Uberlândia. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: Associação dos Surdos e Mudos de Uberlândia - ASUL. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato para o período de 01/04/2015 a 31/03/2016. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 212/2011-MG e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2015. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Arnaldo Silva Mendes, pela Contratante, e o Sr. Geane Aparecida Caixeta, pela Contratada.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2014, de prestação de serviços de limpeza, conservação, copeiragem e mensageria para a JFMG em Pouso Alegre. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: GARDINER MG SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato para o período de 31/03/15 a 30/03/16. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 6317/13-MG e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 27/03/15. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Arnaldo Silva Mendes, pela Contratante, e o Sr. José Roberto Costa Pinto, pela Contratada.

3ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO DIRETORIA DO FORO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2014

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 121/2014, adjudicado à empresa Telefonica Brasil S/A para os lotes 1, 2 e 3.

São Paulo-SP, 31 de março de 2015.
CARLOS MITURU MIYAMOTO

4ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n. 05/2015. Inexigibilidade de Licitação n. 01/2015. Objeto: Aquisição de bens móveis desenhados pelo Arq. e Urb. Jaderson de Almeida. Valor: R\$ 30.079,00. Nota de Empenho: 107/2015. Autorização: Conselho Diretor do CAU/SC. Ratificação: Arq. e Urb. Giovanni Bonetti - Presidente em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 14.895.272/0001-01. Signatário: Giovanni Bonetti, Presidente em exercício do CAU/SC. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2013. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 01 mês, e acréscimo quantitativo do objeto contratual relativo à prestação de serviços extraordinários de disponibilização de funcionária para auxiliar a Gerência Financeira na contabilidade do CAU/SC. CONTRATADA: RG CONTADORES ASSOCIADOS S/S CNPJ nº 83.713.123/0001-05, Valor: R\$ 5.062,63 (contrato mensal), e acréscimo de R\$ 4.800,00 referente aos serviços extraordinários prestados. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.01.001, Signatária: Meire Cristina Bortoli. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e art. 65, alínea "b" do inciso I, e seu parágrafo primeiro, todos da Lei nº 8.666/93, Data: 31/03/2015.

EDITAL CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente em exercício do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme o subitem 12.10.2. do Edital nº 001/2013, de 27/09/2013, publicado no D.O.U. em 27/09/2013 e em 21/10/2013, seção 3, referente à abertura do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do CAU/SC, RESOLVE CONVOCAR a candidata aprovada na décima segunda classificação para o Cargo de Nível Médio de Assistente Administrativo Financeiro, Sra. MONICA PALUDO, Inscrição n. 1818, para contratação em caráter experimental, conforme previsto no item 12 do Edital supracitado, para comparecer na Sede do CAU/SC, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta convocação, de acordo com o previsto no subitem 12.10.3 do referido edital, com a documentação de admissão exigida no subitem 12.4. Endereço da sede do CAU/SC: Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Ed. Royal Business Center, Centro, Florianópolis, SC, CEP: 88015-100, das 11 às 17 horas. O não pronunciamento do candidato no prazo estipulado permitirá ao CAU/SC excluí-lo do Concurso Público, de acordo com o previsto no subitem 12.8 do edital de concurso.

GIOVANI BONETTI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015

Processo adm. nº 04/2015; Objeto: Prestação de Serviços de provimento de acesso corporativo à Internet (serviço) em Link dedicado, com velocidade de 10 Mbps, 100% garantia de banda, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção; Edital disponível no site: www.causc.gov.br, escolher a aba Transparência, clicar em "Licitações"; Abertura: 22/04/2015 às 14h00min, no endereço Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Ed. Royal Business Center, Centro, Florianópolis, SC, CEP: 88015-100, Outras informações pelo endereço eletrônico: compras@causc.gov.br, ou telefone (48) 3225-9599.

LOTHAR MATHEUS JACOBSEN
Pregoeiro

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO